



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**Nota Circular nº 01/DSCI/2021
Orientação sobre laudos para habite-se**

1. Laudos exigidos para vistoria de habite-se são, temporariamente, aceitos em vias físicas entregues ao SSCI responsável pela referida fiscalização;
2. Sempre que optar pela apresentação dos laudos físicos, cabe ao solicitante anexá-los (assinados e digitalizados) ao processo de solicitação de habite-se efetuado por meio do sistema e-SCI;
3. As vias físicas, originais e assinadas, dos laudos digitalizados para cumprimento do item 2, devem ser entregues ao SSCI;
4. Reforça-se que os laudos exigidos para vistoria de habite-se devem ser, preferencialmente, recepcionados em formato digital conforme determina IN 1, todavia a versão física é aceita se o solicitante assim preferir;
5. Esta Nota Circular 01/DSCI/2021 tem validade limitada **até 31/12/2021**, a partir de 1º/01/2022 somente serão admitidos laudos em formato digital com a devida certificação como estipulado na IN 1.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

CEL BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Segurança Contra Incêndio